Judegere de por, O abaixo assignado, proprietario do predio Nº

da Avenida Carlos de Campos, nesta Cidade, vem recorrer á Camara Municipal do acto do Sr.Dr.Prefeito, que em data de 5 de Junho de 1930 indeferiu o seu pedido de reconsideração do despacho, como consta do Correio Paulistano de 7 de Junho do mesmo anno.

O artigo 35, secção <u>III</u>, da lei № 3427 de de Novembro de 1929, diz o seguinte:

Artigo 35 - Nenhuma edificação poderá ser feita nas avenidas marginadas ao Canal do Tamanduatehy (Avenida do Estado) no trecho comprehendido, entre a Rua da Moóca e a Avenida Independencia, na Avenida Independencia e na Carlos de Campos (antiga Paulista), sem que haja entre o alinhamento do edificio e o das citadas vias a distancia minima de dez (10) metros.

Por sua vez o Nº 11 do artigo Nº 20 da referida lei diz o seguinte:

b) edificar é de modo particular, fazer edificio destinado a habitações, fabricas, culto ou qualquer

O requerente solicitou approvação para cobertura de um terraço do seu predio, terraço este que ultrapassa a linha do recuo dos 10 metros.

A prefeitura negou em despachos de 24 de Abril e 5 de Junho, ambos do anno corrente.

Ora, o requerente não comprehende como é que na mesmissima Avenida Carlos de Campos o Sr. Conde Matarazzo está construindo, e o Sr. Conde Crespi já construiu, no alinhamento da citada via publica, -como provam os documentos juntos.

A lei não faz excepção nem de pessoas nem de edificações.

Nestes termos vem o abaixo assignado requerer a essa illustre Camara a licença para a cobertura que foi negada ao requerente mas a outros concedida, o que faz suppor que a lei tenha sido revogada.

Por ser de justiça,

Do deferimento

en el e. garieg





SBORETARIA de CAMARA	MODIFAL CALLED TO
Portana, 3 get	elho a 1031)
Livro / G	FINAL
	4 by humpy from

## ANDAMENTO

Data da informação Directoria Entrada Despacho final Mautecho Arcnivado em Data em



## Preseitura do Municipio de São Paulo

Data	9.5.30
Numero 6	24850
Distribuição (	Classificação 32
Documentos	
Nome Mean	wel Caetano
Garcia	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
Juncção:	

As informações ou reclamações só serão attendidas mediante apresentação deste recibo.



NESTE PONTO DO DOCUMENTO HÁ UMA PLANTA DE TAMANHO MAIOR QUE A4, NÃO DIGITALIZADA, MAS QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ARQUIVO GERAL DA CMSP.



